



Confere ao Município de Teresópolis,
no Estado do Rio de Janeiro, o
título de Capital Nacional do
Lúpulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Teresópolis,
no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do
Lúpulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 5 de maio de 2021.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

